

DECRETO Nº 099/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei nº 1.311/2024 de 04/04/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 1.040 – Pavimentação, Abrigos e Obras Complementares em Estradas Rurais

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.93.00000000 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos.

Vínculo: 1.500700000000 – Recurso Ordinário

Valor R\$200.000,00

Vínculo: 1.754700000000 – Operação de Crédito Internas/Outras

Valor R\$4.900.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 1.040 – Pavimentação, Abrigos e Obras Complementares em Estradas Rurais

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00000000 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos.

Vínculo: 1.50070000000 – Recurso Ordinário


Valor R\$200.000,00

Vínculo: 1.75470000000 – Operação de Crédito Internas/Outras

Valor R\$4.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de abril de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 099/2024</u>
DATA: <u>08/04/2024</u>
EDIÇÃO Nº: _____
<u>Lois</u> Assinatura



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 08 de abril de 2024 às 15:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

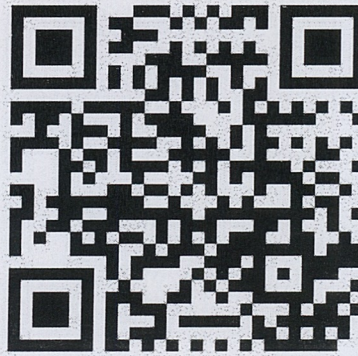
Nº 5836279: DECRETO Nº 099/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5836279>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA